



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1170 - 11 de Outubro de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

DECRETO Nº 4.522, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.522, de 10 de outubro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

30 - AUTARQUIA	5.000,00
30.32 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO	
26.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.0500	
Total de Suplementação:	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA	5.000,00
30.32 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO	
26.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.0500	
Total da Anulação:	5.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.521, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.521, de 10 de outubro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ =316.205,81 (Trezentos e dezesseis mil,duzentos e cinco reais e oitenta e um centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA	
20.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	293.205,81
29.846.0003.0000.3.3.90.93.00.00.00.0700	
20.09-SEC. MUN. DE AGRIC.,PESCA.,ABAST. E DESENV.REGIONAL	23.000,00
20.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.0704	
Total de Suplementação:	316.205,81

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA	
20.07 - SECR. MUN. DE OBRAS,SANEAMENTO E URBANISMO	293.205,81
17.512.0005.1006.3.3.90.39.00.00.00.0700	
20.09-SEC.MUN.AGRIC.,PESCA.,ABAST. E DESENV.REGIONAL	13.000,00
20.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.0704	5.000,00
20.608.0021.1035.3.3.90.39.00.00.00.0704	5.000,00
20.606.0021.2095.3.3.90.39.00.00.00.0704	
Total da Anulação:	R\$ 316.205,81

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ATOS DA ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 062/2022

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Papucaia em razão da "TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE APARECIDA"

RESOLVE:

Art.1º - Fica interditada a Rua Ubaldo José da Rocha (próximo a Praça), no trecho compreendido da esq. da Av. Paulo Francisco Torres até a esq. da Rua Enfermeiro Sebastião Mariano da Silva, na data de 12 de Outubro de 2022 (quarta-feira), a partir das 06:00 hs, ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 10 de Outubro de 2022

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



LEI Nº 2.537 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI Nº2.537 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município de Cachoeiras de Macacu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- As apresentações, intervenções e manifestações culturais de artistas de rua, estando em movimento ou estático, no espaço público aberto do município de Cachoeiras de Macacu, tais como praças, largos, anfiteatros, arenas, terminais, sinais de trânsito, boulevards e etc, independem de prévia autorização dos órgãos públicos municipais, desde que observados os seguintes requisitos cumulativos:

- Sejam gratuitas para espectadores, permitidas doações espontâneas;
- Permitam a livre fluência do trânsito;
- Permitam a passagem e circulação de pedestres, bem como o acesso a instalações públicas ou privadas;
- Prescindam de palco ou de qualquer outra estrutura de prévia instalação no local;
- Estejam concluídos até as 22h (vinte e duas horas);
- Não estejam a serviço de uma empresa privada divulgando suas marcas, produtos ou interesses que caracterizem eventos de propaganda, salvo projetos apoiados por Lei Municipal, Estadual ou Federal de incentivo a Cultura e autorizados pelos órgãos competentes.

Art.2º- As atividades desenvolvidas com base nesta Lei estão isentas de taxas, emolumentos, tributos e impostos quanto aos patrocínios diretos ou a eventuais pagamentos recebidos pelos realizadores efetuados através de leis de incentivo fiscal.

Art.3º- Compreendem-se como atividades culturais de artistas de rua, dentre outras, o teatro, a dança, a capoeira, as artes circenses, a música, o folclore, a literatura, a poesia, artesanato, mímica, estátua viva, artes plásticas, grafite, caricatura, repente, cordel e manifestações folclóricas.

Parágrafo Único - Durante a atividade ou evento, fica permitida a comercialização de bens culturais duráveis, com CDs, DVDs, livros, quadros e peças artesanais, observadas as normas que regem a matéria.

Art.4º- Para que haja contínua promoção, educação e desconstrução dos modelos discriminatórios das artes de rua, fica sob responsabilidade do Poder Executivo:

- A educação e propagação do entendimento desta Lei para a população, para os artistas de rua e toda a classe artística, trabalhando para criar uma nova cultura de valorização e igualdade, promovendo o entendimento das artes de rua;
- Fomentar as artes de rua com projetos, eventos, editais, encontros e materiais educativos (físicos e virtuais).

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACHOEIRAS DE MACACU, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR AÍLTON TELLES MACHADO
Presidente

Autoria: Professor José Cândido Frago - Vereador - PSC.

Republicado para fins de correção



ERRATA Nº 0014

ERRATA Nº 0014/2022

Na Edição Nº1143 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 05 de Agosto de 2022, na publicação da Portaria Nº0236, de 02 de Agosto de 2022 que Designou servidores para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial.

ONDE SE-LÊ: MARLUCE MENDES DA SILVA

LEIA-SE: MARLUCY MENDES DA SILVA

ONDE SE-LÊ: ROSE MAY ADE DE ALMEIDA

LEIA-SE: ROSE MAY ADE DE ALMEIDA NOGUEIRA

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE AGOSTO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.523, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.523, de 10 de outubro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS299.291,03** (Duzentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e um reais e três centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDO**50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0010.2.066.3.3.90.36.00.00.00.0500	8.000,00
12.361.0010.2.066.3.3.90.39.00.00.00.0500	2.000,00
12.365.0010.2.070.3.1.91.13.00.00.00.0500	289.291,03
Total da Suplementação:	299.291,03

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO**50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0010.2.066.3.3.90.08.00.00.00.0500	10.000,00
12.361.0010.1.015.3.3.90.39.00.00.00.0500	41.373,27
12.361.0010.1.015.3.3.90.39.00.00.00.0500	577,67
12.361.0010.1.016.3.3.90.30.00.00.00.0500	78.024,40
12.361.0010.1.016.3.3.90.30.00.00.00.0500	6.000,00
12.361.0010.1.016.4.4.90.51.00.00.00.0500	30.202,13
12.361.0010.1.016.4.4.90.52.00.00.00.0500	20.326,80
12.361.0010.2.066.3.3.90.31.00.00.00.0500	5.000,00
12.365.0010.2.069.3.3.90.39.00.00.00.0500	100.000,00
12.365.0010.2.070.3.3.90.08.00.00.00.0500	2.000,00
12.122.0012.2.001.3.1.90.92.00.00.00.0500	5.786,76
Total da Anulação:	299.291,03

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

gov.br/combateaedes

DISQUE SAÚDE 136

f /minsaude
t /minsaude
v /MinSaudeBR
i /MinSaude
in /ministeriodasaude

#CombataOMosquito

DOR DE CABEÇA

FEBRE

DORES NAS ARTICULAÇÕES

MANCHAS VERMELHAS NA PELE

DOR ATRÁS DOS OLHOS

NÁUSEAS E DORES ABDOMINAIS

Caso apresente algum destes sintomas, procure uma Unidade de Saúde.

Prestar atenção aos sintomas é com você, comigo, com todo mundo.

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO

NA VIDA, CADA SEGUNDO IMPORTA. NO TRATAMENTO DO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO TAMBÉM.

SE SENTIR DOR NO PEITO, SUOR FRIO, PALPITAÇÃO E SENSIBILIDADE NO BRANCO, LIGUE 192 SAMU OU PROCURE A EMERGÊNCIA CARDIOLÓGICA MAIS PRÓXIMA.

MÉDICO SAMU 192

SUS

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Saiba mais em saude.gov.br/tuberculose

TUBERCULOSE TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu MAIS PERTO DE VOCÊ



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 464 - 11 de Outubro de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1170

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 013/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ X

R.B.AZEVEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE-ME

OBJETO: Locação de veículo pra transporte de cargas leves, sem motorista e com fornecimento de combustível, por estimativa pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Educação – FME.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 114.972,00 (cento e quatorze mil, novecentos e setenta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: mensal, conforme estimativa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 57 §1º II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores processo administrativo n.º 0338/2018.

Cachoeiras de Macacu, 16 de setembro de 2022.

Osório Luis Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

ERRATA

O Extrato de Ata de Registro de Preços nº057/2022, FARMA LOBO, PROC. ADM. 0115/2022, foi publicado no Diário Oficial nº 1169, em 07 de outubro de 2022, pag. 4, equivocadamente e ora regularizamos:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

LEIA-SE:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

Cachoeiras de Macacu/RJ, 10 de outubro de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.

AVISO DE LICITAÇÃO/FME

PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2022 Proc. Adm. nº 683/2021

DATA DE ABERTURA: 24 de outubro de 2022
HORÁRIO: 08 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de utensílio e equipamentos de cozinha a serem utilizados nas Unidades escolares da Rede Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação.

O Edital completo para apreciação e retirada estará disponível a partir de 13/10/2022 no prédio da Secretaria Municipal de Educação – localizado à Avenida Governador Roberto Silveira, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas e pelo email:sme.comprascm@hotmail.com

Cachoeiras de Macacu, 11 de outubro de 2022.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO/FME

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2022 Proc. Adm. nº 591/2021

DATA DE ABERTURA: 24 de outubro de 2022
HORÁRIO: 13:30 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).

OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais para Implantação do Programa de Musicalização nas Escolas através das Bandas Escolares.

O Edital completo para apreciação e retirada estará disponível a partir de 13/10/2022 no prédio da Secretaria Municipal de Educação – localizado à Avenida Governador Roberto Silveira, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas e pelo email:sme.comprascm@hotmail.com

Cachoeiras de Macacu, 11 de outubro de 2022.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney
Pregoeira

EXTRATO DO ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 002/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS X FRANK ANDERSON DE LEMOS

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel, destinado a sede do CRAS Cachoeiras.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62, § 3º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores – Processo Administrativo 162/2021.

Cachoeiras de Macacu, 30 de setembro de 2022.

Gilvana Azevedo Miranda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



NÃO SE CALE

Violência contra criança é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima



Doe leite materno
Doe esperança

Saiba mais em
gov.br/saude

**EXTRATO DE
CONTRATO 016/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E
LAR LTDA.**

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Tablet Educacional 3G – Plano de ações articuladas.

VALOR GLOBAL: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DO FORNECIMENTO: 20 (vinte) dias, após solicitação da Assessoria de Infraestrutura, através do Fiscal do Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 330/2021.

Cachoeiras de Macacu, 30 de setembro de 2022.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação**

**EXTRATO DE
CONTRATO 017/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS
EIRELI**

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de dedetização, desratização, descupinização, nos prédios escolares, nas dependências administrativas da Secretaria Municipal de Educação, no Centro de Recurso Educacional Especializado Municipal – CREEM, no Almoarifado da Secretaria de Educação e no Depósito de Merenda.

VALOR TOTAL: R\$ 545.500,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DO SERVIÇO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 757/2021.

Cachoeiras de Macacu, 03 de outubro de 2022.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°
018/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

EMPÓRIO DISTRIBUIÇÕES EIRELI

OBJETO: Alteração contratual de valor referente ao fornecimento de gêneros alimentícios e correlatos a serem utilizados na preparação de refeições diárias servidas na sede da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 5.885,27 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, parágrafo 1º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações – Proc. Adm. n° 1815/2021. – Contrato n° 025/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 30/09/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°
019/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

**W. W. PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS
LTDA.**

OBJETO: Alteração de prazo contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II e 2º da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações – CONTRATO N° 010/2022 - Proc. Adm. n° 0719/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 03/10/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

AVISO DE ADIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, ADIAR SINE DIE O AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022, PUBLICADO NO CADERNO DE LICITAÇÕES, EDIÇÃO 447 PARTE INTEGRANTE DO DIÁRIO OFICIAL 1153 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022, PÁGINA 04.

Cach. de Macacu/RJ, 11 de outubro de 2022.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney
Pregoeira

DENGUE SAÚDE 136
#TudoTemSeuTempo

**VIVA O MELHOR
DE CADA TEMPO**

**DIGA NÃO À EROTIZAÇÃO PRECOCE E EVITE
A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.**

Adolescente, evite a gravidez antes do tempo.
Refleta. Converse com sua família.
Pais ou responsáveis, conversem com seus filhos
sobre a erotização precoce.

PROCURE ORIENTAÇÃO EM UMA UNIDADE DE SAÚDE.

Saiba mais em
gov.br/mdh

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
PÁTRIA AMADA
BRASIL

**DENGUE
MATA!
MUDE SUA ATITUDE.**

**ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.**

